

DECRETO LEGISLATIVO N. 111/2023**Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Alegre/RR – APAE DE ALTO ALEGRE.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Estadual n. 050, de 12 de novembro de 1993 e sua alteração, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Alegre/RR, abreviadamente APAE de ALTO ALEGRE, CNPJ: 44.409.012/0001-40, com sede na Avenida 1º de julho, S.N - Centro, CEP: 69.350-000, Alto Alegre - Roraima.

Parágrafo Único. À entidade a que se refere o caput deste artigo são assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Augusto Martins, 13 de dezembro de 2023.


Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima